

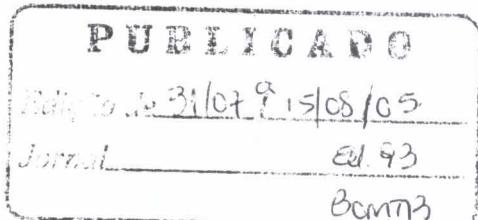


# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

LEI N.º 1494



**SÚMULA : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE RUA CRISTAL, A RUA SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO TEIXERINHA.**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Sem Nomenclatura do Loteamento Teixeirinha, com início na Rua Carmo da Mata na Vila Rosa e término na Rua Palmeira no Jardim Alvorada, de RUA CRISTAL, em atendimento as reivindicações da Associação de Moradores da Vila Rosa.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 01 de agosto de 2005.**

**EROS DANILÓ ARAÚJO**  
Prefeito Municipal